

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em manutenção de recarga de extintores portáteis, da sede do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul – COREN-MS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A manutenção periódica dos extintores garante a integridade física dos usuários do serviço público, servidores e demais pessoas, assim como do patrimônio público, evitando os danos advindos de incêndio.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE

DESCRIÇÕES	QUANTIDADE (UNIDADE)	TIPO DE CARGA E QUANTIDADE DA CARGA
Extintores que podem ser transportados manualmente, sendo que sua massa total não ultrapassa 20 kg. Com carga pressurizada com água.	04	10 LITROS
Extintores que podem ser transportados manualmente, sendo que sua massa total não ultrapassa 20 kg. Com carga pressurizada com CO2.	05	06 KG
TOTAL GERAL	09 UNIDADES	

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O serviço compreende a manutenção de recarga dos extintores conforme especificado no item 3 deste Termo e deverá atender uma manutenção de até terceiro nível de acordo com a NORMA ABNT NBR. 12962.

4.1.1. A prestação de serviços de recarga, manutenção e instalação de extintores de incêndios, deverão atender ao especificado nas normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em especial a NBR 12962, 13485, 14105, 11715, 11716, 10721, 9654 e 9695, nas Portarias do INMETRO/MDIC em especial a nº158/06 e nº173/06 e nas Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar, bem como demais legislações vigentes, ou que venham a ser editadas no transcorrer da vigência do contrato. Deverá ser realizado processo de revisão total do extintor, incluindo a execução de ensaios hidrostáticos. A empresa deverá ter devido credenciamento junto ao corpo de bombeiros e INMETRO.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. A contratada deverá retirar e instalar os extintores na sede do COREN-MS, situada a Rua Dom Aquino 1354, Sobreloja e 2º andar, salas 21, 22 e 26 - Ed. Conj. Nacional - Centro, Campo Grande, MS, CEP: 79002-904, no prazo máximo de 10 dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA EM CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigentes ou última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

6.2. documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “a”, deste subitem;

6.3. ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.4. decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7. REGULARIDADE FISCAL EM CASO DE CONTRATAÇÃO

7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.2. certidão de regularidade junto às Fazendas: Nacional, Estadual e Municipal da sede da licitante, bem como junto à Secretaria da Receita Federal, na forma da lei;

7.3. certidão de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.4. certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

8 – FUNDAMENTO LEGAL

8.1. A contratação em tela, objeto deste Termo de Referência, tem amparo na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2007, Decreto 6.204 de 05/09/2007. Quando necessário nas Normas Técnicas da ABNT de acordo com a Lei 4.150/1962.

Quando necessário na Lei 10.520/2002, e subsidiariamente as disposições do Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos 3.693, de 20/12/2000 e 3.784, de 06/04/200, bem como as condições estabelecidas neste Termo e seus anexos.

9 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:

9.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo;

9.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e dos termos de sua proposta;

9.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.4. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

9.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executados fora da especificação ou com problemas;

9.1.6. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:

10.1.1. Indicar, quando da assinatura do contrato, o endereço, telefone fixo, número do telefone celular do preposto da empresa ou do escritório de representação em Campo Grande/MS;

10.1.2. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativos e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;

10.1.3. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

10.1.4. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

10.1.5. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o material no qual forem constatados falha, defeito, incorreção ou qualquer dano;

10.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;

10.1.7. Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

10.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.1.9. Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;

10.1.10. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores;

10.1.11. Responsabilizar-se por quais quer acidentes de que venham a serem vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;

10.1.12. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo.

11 – PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. A proposta de preços deverá atender aos seguintes requisitos:

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

11.1.1. Prazo de validade da proposta de preço deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

11.1.2. Conter especificação clara e completa do serviço ofertado, observadas as especificações constantes deste Termo, bem como no Anexo II – Modelo para Cotação de Preços deste Termo, sem conter alternativa de preço ou qualquer outra condição de induza o julgamento a ter mais de um resultado;

11.1.3. Conter os preços unitário e global dos itens descritos nos quadros apresentados na especificação do objeto deste Termo.

12 – VISTORIA

12.1. As licitantes poderão agendar horário com Sr. Francisco Rosa no COREN-MS – (67)3323-3167, no horário comercial de segunda a sexta feira com objetivo de vistoriar o Regional, a fim de inteirar se e certificar se das condições atuais de cada extintor.

12.2. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar desconhecimento das condições atuais de cada mobiliário como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência.

13 – RECURSOS ORÇAMENTARIOS

13.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Termo de Referência correrão pelo Orçamento do COREN-MS no exercício de 2016, e serão alocados pelo Departamento Financeiro deste Conselho.

14 – FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização do fornecimento do objeto será exercida por servidor nomeado pelo Contratante, conforme previsto nos artigos 67 e 73, ambos da Lei nº 8.666/93;

14.1.1. Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido;

14.1.2. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo de Referência.

15 – ADJUDICAÇÃO

15.1. O julgamento das propostas de preços será pelo critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo declarada vencedora a Licitante que apresentar o Menor Preço e que atender a todos os requisitos e exigências contidas neste termo de referência.

16– FORMA DE PAGAMENTO

16.1. A Nota Fiscal dos serviços prestados deverá ser remetida com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação à data de seu vencimento, para que o Fiscal do Contrato possa realizar sua verificação e, não havendo problemas, emitir o Aceite Definitivo.

16.1.1. Observado que os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura. (§3º do art. 5º da Lei 8.666/93 - Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

16.1.2. Junto com a Nota Fiscal, deverá apresentar a comprovação de regularidade junto ao Sistema da Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada e da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

16.1.3. Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à Contratada, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida.

16.1.4. O aceite dos serviços prestados por força desta contratação será feito mediante ateste das Notas Fiscais, correspondendo tão somente aos serviços efetivamente prestados.

16.1.5. Em hipótese alguma serão pagos serviços não utilizados.

16.1.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data de vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

$I =$ Índice de atualização financeira;

$I =$ Índice de atualização financeira;

$TX =$ Percentual da taxa de juros de mora anual;

$EM =$ Encargos moratórios;

$N =$ Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

$VP =$ Valor da parcela em atraso

16.1.7. Os preços do contrato decorrente do processo licitatório serão fixos e irrevogáveis.

17 – PENALIDADES

17.1. A Contratada estará sujeita às penalidades abaixo estipuladas, que só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

17.1.1. Comprovação, pela Contratada, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;

17.1.2. Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis ao Contratante.

17.2. No caso de atraso injustificado, assim considerado a inexecução parcial ou a inexecução total da obrigação, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, a Contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

17.2.1. Advertência;

17.2.2. Multa de:

- 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, acaso descumpridos os prazos contratuais ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

17.2.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Contratante pelo prazo de até dois (2) anos.

17.3. Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a Contratada ficará isenta das penalidades supramencionadas.

17.4. A multa, citada acima, será recolhida diretamente ao Contratante, no prazo máximo de quinze (15) dias corridos contados do recebimento da notificação; ou descontada dos pagamentos.

17.5. Com fundamento no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, e no art. 28 do Decreto nº. 5.450, de 31/05/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até cinco (5) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e multa, a licitante e a adjudicatária que:

- 17.5.1 não assinar contrato quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.5.2 deixar de entregar documentação exigida neste Edital;
- 17.5.3 apresentar documentação falsa;
- 17.5.4 ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 17.5.5 não mantiver a proposta;
- 17.5.6 falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 17.5.7 comportar-se de modo inidôneo;

17.5.8 fizer declaração falsa;

17.5.9 cometer fraude fiscal.

17.6. As sanções de multa poderão ser aplicadas à contratada junto com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com o Contratante, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

17.7. Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, observados os prazos ali fixados.

18 - PRAZOS

18.1. Para a prestação dos serviços aqui especificados, o contrato decorrente do presente Termo de Referência terá o prazo de **vigência de 60(sessenta) dias**, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após a Cotação Prévia de Preços a ser realizada pela CPL do COREN-MS.

19.1.2. O Contratante poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da proposta da Contratada.

19.1.3. A contratada só poderá cobrar os valores descritos na tabela, sendo os demais serviços deste termo sem ônus para o COREN-MS.

20 – ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1. Anexo I – Declaração Relativa ao Trabalho de Menores;

20.2. Anexo II – Modelo para Cotação de Preços.

Campo Grande, 15 de julho de 2016.



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Elaborado por:

Renata Medeiros Pereira
Presidente - CPL

Aprovo o presente Termo de Referência conforme proposto:

_____/_____/2016.

Dra. Vanessa Pinto Oleques Pradebon
Presidente – COREN-MS 63.017

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES**

....., inscrito no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador do RG nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., em.....de.....de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo)

(OBSERVAÇÃO: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 023/2016**

NOME DA EMPRESA: _____

DATA DA PROPOSTA: ____/____/____

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____

CONTATO (NOME / TELEFONE): _____

1. OBJETO

1.1. Manutenção de recarga de extintores portáteis, da sede do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul – COREN-MS.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE

DESCRIÇÕES	QUANTIDADE (UNIDADE)	TIPO DE CARGA E QUANTIDADE DA CARGA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Extintores que podem ser transportados manualmente, sendo que sua massa total não ultrapassa 20 kg. Com carga pressurizada com água.	04	10 LITROS		
Extintores que podem ser transportados manualmente, sendo que sua massa total não ultrapassa 20 kg. Com carga pressurizada com CO2.	05	06 KG		
TOTAL GERAL	09 UNIDADES			

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O serviço compreende a manutenção de recarga dos extintores conforme especificado no item 3 deste Termo e deverá atender uma manutenção de até terceiro nível de acordo com a NORMA ABNT NBR. 12962.

3.1.1. A prestação de serviços de recarga, manutenção e instalação de extintores de incêndios, atenderá ao especificado nas normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em especial a NBR 12962, 13485, 14105, 11715, 11716, 10721, 9654 e 9695, nas Portarias do INMETRO/MDIC em especial a nº158/06 e nº173/06 e nas Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar, bem como demais legislações vigentes, ou que venham a ser editadas no transcorrer da vigência do contrato. Deverá ser realizado processo de revisão total do extintor, incluindo a execução de ensaios hidrostáticos. A empresa deverá ter devido credenciamento junto ao corpo de bombeiros e INMETRO.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os extintores serão retirados e instalados na sede do COREN-MS, situada a Rua Dom Aquino 1354, Sobreloja e 2º andar, salas 21, 22 e 26 - Ed. Conj. Nacional - Centro, Campo Grande, MS, CEP: 79002-904, no prazo máximo de 10 dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

5. DADOS

5.1. Caso sejamos a proposta vencedora e transcorridos todos os trâmites legais desta licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Tel/Fax: _____



Coren^{MS}
Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____

Agência: _____ C/C: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF: _____

Cargo/Função: _____

Carteira de Identificação nº: _____

Expedido por: _____

Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____

Assinatura